



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA

FONE: (14)3547-9217 CNPJ 46203469/0001-29
RUA TIRADENTES, 71 - CEP 16.430-000 GUAÍÇARA



DECRETO Nº 3213 , DE 27 DE JULHO DE 2018 - LEI N.2683

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

OSVALDO AFONSO COSTA, Prefeito Municipal de GUAÍÇARA,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, o corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº2683, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Fundo Municipal de Saúde

Manutenção da Proteção Social Básica

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0033 020601 4.4.90.52.00 10.301.0033.2034.0001

R\$ 80.000,00

Manutenção da Proteção Social Básica

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0033 020601 4.4.50.52.00 10.301.0033.2034.0001

R\$ 125.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
0 02 00

R\$ 205.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GUAÍÇARA, 27 de julho de 2018


OSVALDO AFONSO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

esta é digitada e registrada no competente Livro nesta Secretaria e publicado por afixação no átrio do Público Municipal na data supra nos termos da Lei.

Prefeitura Municipal de Guaiçara/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA

FONE: (14)3547-9217 CNPJ 46203469/0001-29
RUA TIRADENTES, 71 - CEP 16.430-000 GUAÍÇARA



DECRETO Nº 3213 , DE 27 DE JULHO DE 2018 - LEI N.2683

Sueli de Fatima Fabiani
SUELI DE FÁTIMA FABIANI
Assistente Administrativo